CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA RESOLUÇÃO CFB N.º 52 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Biblioteconomia para o Exercício Financeiro de 2003.

O Conselho Federa1 de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965, assim como decisão de Reunião Plenária de 13 de dezembro de 2002 é que resolve:

Art.1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Biblioteconomia, para o exercício financeiro de 2003.

RECEITA			DESPESA		
Receitas		Correntes	Despesas		Correntes
650.000,00			650.000,00		
Receitas	de	Capital	Despesas	de	Capital
150.000,00			150.000,00		-
TOTAL		GERAL	TOTAL		GERAL
800.000.00			800.000.00		

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação. Raimundo Martins de Lima Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no Diário Oficial da União de 24.12.2002, Seção 1, página 301